

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAPHIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/10/2025)

Edital nº 02/2025

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia do Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – INSCRIÇÃO:

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 27 de outubro a 21 de novembro de 2025, entre 08 e 17 horas.
- 1.3 – As inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, para fins de homologação.
- 1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Oceanografia – CTG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
 - b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - d) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, numerado e em arquivo único, no modelo adotado pelo Programa (**Anexo I** para o Mestrado e **Anexo II** para o Doutorado).
 - e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (cinquenta Reais), até o dia 21/11/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
 - f) Os concorrentes de vagas do sistema de ações afirmativas deverão apresentar formulário e documentação comprobatória conforme o item 7.1.1.1.
- 2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
 - a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
 - b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
 - c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado aos endereços eletrônicos ppgo.coord@ufpe.br e ppgo.secretaria@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa de Dissertação, formatado conforme descrito no item 3.1.2.1.2;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de graduação, vide o item 2.5.
- c) Histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa de Tese, formatado conforme descrito no item 3.1.2.1.2;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de mestrado, vide o item 2.5;
- d) Histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro serão aceitos para inscrição no processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato, fica condicionada a apresentação destes com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia, no momento da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes para o Mestrado e para o Doutorado. A comissão de seleção é formada pelos Drs. Marius Nils Müller (presidente), Alex Costa da Silva, Mário Barletta, Rodolfo Jorge Vale de Araújo e Renata Polyana de Santana Campelo como titulares, e pelos Drs. Ralf Schwamborn e Mirella Borba Santos Ferreira Costa como suplentes.

3.1 – A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de duas Etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem Realiza
Inscrições	27 de outubro a 21 de novembro de 2025	Até as 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 18 de novembro de 2025		Comissão
Etapas 1 – Homologação das Inscrições	De 24 a 25 de novembro de 2025		Comissão

Resultado da homologação das inscrições	26 de novembro de 2025	Até as 17h	Comissão
Prazo recursal	27 a 28 de novembro a de 2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	01 de dezembro de 2025	Até as 17h	Comissão
Etapa Única			
Prova de Interpretação Científica	09 de dezembro de 2025	09 – 13h	Candidato(a)
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto de pesquisa	09 de dezembro de 2025	Até as 17h	Comissão
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	10 a 12 de dezembro de 2025	08h – 12h 13h – 18h	Candidato(a)
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	12 de dezembro de 2025	13h – 18h	Comissão
Resultado da Etapa Única	15 de dezembro de 2025	Até as 17h	Comissão
Prazo Recursal da Etapa Única	16 a 17 de dezembro de 2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Única após análise de recurso(s)	18 de dezembro de 2025	Até as 12h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	18 de dezembro de 2025	Até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 26 de dezembro de 2025	Até as 17h	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08 de janeiro de 2026		Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	09 de janeiro de 2026	Até as 17h	Comissão
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	12 a 13 de janeiro de 2026	Até as 17h	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 de janeiro de 2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	16 de janeiro de 2026	Até as 17h	PPG/Comissão
Resultado Final	19 de janeiro de 2026	Até as 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	20 a 21 de janeiro de 2026	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	22 de janeiro de 2026	Até as 17h	PPG/Comissão

Matrícula on line (2026.1)	De 23 a 27 de fevereiro de 2026		Candidato(a)
Início das aulas 2026.1	Calendário definido pelo Programa após a matrícula		

3.1.1 – Etapa 1 - Prova de Interpretação Científica

A prova de Interpretação Científica, que é **eliminatória, com peso 4 (quatro) Para o Mestrado e peso 3 (três) para o Doutorado, e nota mínima 7,0 (sete vírgula zero)**, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova tem por objetivo avaliar os conhecimentos básicos na área de oceanografia e sua capacidade de ler e interpretar textos técnicos e científicos na língua inglesa, especialmente aqueles de periódicos científicos de ampla circulação mundial. A prova de interpretação científica consistirá na interpretação de texto científico em língua inglesa, relativo à Oceanografia, sobre o qual serão apresentadas perguntas que deverão ser respondidas considerando as informações científicas constantes no texto, além de outros conteúdos sobre oceanografia relacionados ao tema do texto científico (ver Anexo IV). Será permitido o uso de dicionário impresso, porém é vedada a utilização de aparelhos de comunicação. Não será permitido o empréstimo de dicionário durante o exame. O texto científico será selecionado pela comissão de seleção dentre a literatura corrente e relevante na área da Oceanografia, a qual inclui periódicos tais como Nature, Science, PNAS, dentre outros.

3.1.1.1 – A prova de **Interpretação Científica** será realizada de forma **presencial** e poderá ser realizada em locais distintos, com coincidência de datas e horários. No caso de candidato residente em outro Estado ou no exterior, que não tenha disponibilidade para comparecer na UFPE, o mesmo poderá sugerir outro local para realização da prova, sendo de sua inteira responsabilidade contactar a instituição de nível superior e professor responsável pela aplicação da prova. O candidato deverá encaminhar para o e-mail da Coordenação e presidente da Comissão de seleção, no momento da inscrição, os dados do docente indicado, para que o Programa formalize a parceria para realização da prova.

3.1.1.2 – Durante as provas deverá ser utilizada, unicamente, caneta esferográfica (preta ou azul). Não serão aceitas provas escritas com caneta esferográfica vermelha ou de qualquer outra cor que não as acima citadas, nem lápis ou grafite.

3.1.1.3 – A prova de interpretação científica poderá ser respondida no idioma Inglês pelos candidatos estrangeiros, desde que sua língua materna não seja o Português.

3.1.1.4 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo IV.

3.1.1.5 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) capacidade de síntese e clareza de expressão (40%); b) adequação e coerência das respostas (60%).

3.1.2 – Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1– Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: O pré-projeto terá caráter **classificatório** e será apresentado pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão de forma presencial, exceto quando solicitado apresentação remota no ato da inscrição. Estas solicitações serão avaliadas pela Comissão e quando acatadas, será realizada através de link compartilhado pela Comissão. A mesma constará de análise do documento pela Comissão e defesa pelo candidato, durante sessão de 15 minutos para o mestrado e 20 minutos para o doutorado.

a) **Nível Mestrado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 2 (dois)**. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o pré-projeto de pesquisa da sua Dissertação.

b) **Nível doutorado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 3 (três)**. O candidato **fará uma apresentação oral (10 minutos)** do pré-projeto de pesquisa de sua tese e, na sequência, será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo. Para a apresentação, o candidato poderá utilizar de recursos de mídia, desde que não necessitem de acesso à internet.

3.1.2.1.1 – São critérios para a defesa do pré-projeto: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstrando capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência para atingir seus objetivos (25%); b) pertinência da **bibliografia** quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área bem como dos debates

atuais (20%); d) demonstraco de autonomia intelectual e pensamento crtico (20%); g) viabilidade econmica e exequibilidade do projeto (20%);

3.1.2.1.2 – O depsito do pr-projeto perante a Comisso de Selecco ser de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscricco.  permitido ao candidato contatar um docente habilitado do Programa de Ps-Graduaco em Oceanografia da UFPE para acompanh-lo na elaboraco do Pr-Projeto de Pesquisa. O pr-projeto dever conter no mximo 4 pginas, excluindo-se a capa, nas seguintes especificaces obrigatrias: - Formato A4, margem superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0cm; - Pargrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6pt (depois) e simples entre linhas; - Ttulos e subttulos: Arial 12, negrito, alinhamento  esquerda; - Corpo do texto: Arial 10, no negrito, alinhamento justificado. Os seguintes itens mnimos devem estar claramente destacados: - Ttulo; - Introducco; - Objetivos (geral e especficos); - Metodologia; - Resultados esperados; - Viabilidade da proposta; - Cronograma de trabalho (24 meses para o curso de Mestrado e 48 meses para o curso de Doutorado); - Referncias bibliogrficas. Para garantir a imparcialidade na avaliaço do documento, o mesmo **no pode identificar o futuro orientador (ou orientadores) ou o professor contatado para a elaboraco do mesmo**. A identificaço do(s) futuro(s) orientador(es) acarretar na eliminaço do candidato.

3.1.2.2 – Avaliaço do *Curriculum vitae*: A avaliaço do *Curriculum vitae*, com peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 2,5 (dois vrgula cinco) para o Doutorado,  de carter classificatrio.

3.1.2.2.1 Na avaliaço do *Curriculum vitae* para Mestrado (ANEXO I) ser obedecida a seguinte tabela de pontuaço:

1 – TITULAÇO:

	Pontuaço por sub-item	Pontuaço Mxima por sub-item
Mdia do Hstrico Escolar da Graduaco	3,0	3,0
Especializaço (Lato Sensu) na rea do Programa	2,0	2,0
Especializaço (Lato Sensu) em outras reas	0,5	1,0
NOTA MXIMA PARA O ITEM 1 – TITULAÇO		3,0

2 – EXPERINCIA PROFISSIONAL:

	Pontuaço por sub-item	Pontuaço Mxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino mdio na rea do Programa (por semestre)	0,25	0,5
Monitor de disciplina de graduaco (por disciplina)	0,15	0,3
Professor de terceiro grau na rea do Programa (por semestre)	0,5	0,5
Professor de terceiro grau de reas fins (por semestre)	0,25	0,5
Profissional na rea do Programa ou em reas fins (pesquisador, fiscal, perito, tcnico) (por semestre)	0,25	0,5
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,25	0,5
NOTA MXIMA PARA O ITEM 2: EXPERINCIA PROFISSIONAL		0,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuaço por sub-item	Pontuaço Mxima por sub-item
Estgio voluntrio, mnimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0

Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)	0,5	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)	0,2	0,6
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,3	0,9
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,4	1,2
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,75	1,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	1,0	2,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Biodiversidade) A e B (por trabalho)	2,5	2,5
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES ou incluída no Qualis/CAPES (Biodiversidade) C (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	1,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,0

3.1.2.2.2 Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Doutorado (ANEXO II)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Mestrado na área do Programa e afins	2,0	2,0
Mestrado em outras áreas	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		2,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,5	1,0
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,25	1,0
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)	0,5	1,0
Professor de terceiro grau na área (por semestre)	1,0	1,0
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,5	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,5	1,0
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação sub-item	Pontuação Máxima sub-item
--	--------------------	---------------------------

Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,0
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,25	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,3	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,5	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,5	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Biodiversidade) A ou B2+ (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Biodiversidade) B3-4 (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Biodiversidade) C- (por trabalho)	0,3	0,6
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	2,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0

Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,5

4 – RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única do concurso, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente pelas notas obtidas. **Serão considerados habilitados candidatos que obtiverem nota geral igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), sendo obedecido o número de vagas deste Edital.**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de Interpretação Científica, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae*.

4.3 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgo>.

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgo>.

5 – RECURSOS

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (via SIGAA), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, conforme os prazos previstos no cronograma da seleção;

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 – VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

6.1 – São ofertadas 6 vagas para o Curso de Mestrado e 4 para o Curso de Doutorado. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas e a classificação do resultado da seleção ordinária realizada. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas no curso de Mestrado e 1 vaga no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 – Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, serão asseguradas 2 vagas institucionais, adicionais às previstas em 6.1, sendo 1 para o Curso de Mestrado e 1 para o Curso de Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.4 – As bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGO, após as matrículas, seguindo os critérios da Normativa 01/2023 do PPGO, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.**

6.5 – Os candidatos selecionados através deste processo seletivo poderão ter acesso a recursos e atividades disponibilizados pelo Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-38.1 “Análise de Riscos e

Modelagem Ambiental na Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás” em nível de Mestrado e Doutorado. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail prh38.1@ceerma.org.

7 – AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (2 vagas no curso de Mestrado e 1 vaga no Doutorado) são destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência em ambos os níveis.

7.1.1 - Para concorrer às vagas no sistema de ações afirmativas mencionadas no item 7.1, os(as) candidatos(as) deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.1.1 - É obrigatório no momento da inscrição a apresentação do termo de autodeclaração devidamente assinado, conforme ANEXO V, bem como apresentação de documento comprobatório conforme especificado abaixo:

- a) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência;
- b) As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
- d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- e) As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 dias.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Informações:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Email: ppgo.coord@ufpe.br

Página na web: <https://www.ufpe.br/ppgo>

Presidente da Comissão: Dr. Marius Nils Müller (marius.muller@ufpe.br)

Candidatos estrangeiros poderão buscar assistência para inscrição, caso necessário, junto ao Presidente da Comissão através do e-mail.

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao link para os formulários das provas através de senha eletrônica a ser gerada pela Comissão, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Prova de Interpretação Científica no momento de correção da mesma.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.6 - É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

9.7 - É consagrada a nota 7,00 (sete inteiros com duas casas decimais) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (parte da Etapa 2) poderá se realizar em dias sucessivos.

9.9 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado na Secretaria e no site do Programa e no <https://www.ufpe.br/ppgo>.

9.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

9.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de outubro de 2025.

Pedro Augusto Mendes de Castro Melo

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.090075/2025-11

Anexos:

- I. MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO
- II. MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO
- III. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA
- V. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

Instruções:

- ☐ O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- ☐ Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- ☐ Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- ☐ Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- ☐ Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Biodiversidade) A e B (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES ou incluída no Qualis/CAPES (Biodiversidade) C (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Instruções:

- ☐ O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- ☐ Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- ☐ Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- ☐ Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- ☐ Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Mestrado na área do Programa e afins		
Mestrado em outras áreas		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
--	--------------	-----------------

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Biodiversidade) A ou B2+ (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Biodiversidade) B3-4 (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Biodiversidade) C- (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM Oceanografia

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº _____ do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia.

A presente solicitação tem como base o item _____ do Edital nº _____, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

() Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA

- Conectividade entre processos oceanográficos

- Atualidades em ciências do mar

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA

- Calazans, D. 2011. Estudos oceanográficos: do instrumental ao prático. Disponível para download em http://www.oceano.furg.br/sistema/upload_php/estudos_oceanograficos.pdf
- Castello, J.P. & Krug, L.C. (orgs.), 2017. Introdução às Ciências do Mar. Editora Textos. Disponível em: <https://cienciasdomarbrasil.furg.br/images/livros/LivroIntroducaoCienciasDoMar.pdf>
- Castro, P. e Huber, M.E. 2012. Biologia Marinha - 8ª edição. ARTMED, 480 p.
- Garrison, T. 2010. Fundamentos de Oceanografia. Cengage Learning, 426p.
- Harari, J., 2021. Noções de Oceanografia. Disponível em: <https://www.io.usp.br/index.php/oceanos/livros.html>
- Teixeira, W. et al. 2009. Decifrando a Terra. Nacional, 624p.
- Thurman, H.V. 2011. Introductory Oceanography. 11th Edition, Prentice Hall, 544p.
- Viana, D. L., Oliveira, J.E.L., Hazin, F.H.V., Souza, M.A.[editores], 2021. Ciências do mar: dos oceanos do mundo ao Nordeste do Brasil: oceano, clima, ambientes e conservação. Vol. 1. Via Design Publicações.
- Viana, D. L., Oliveira, J.E.L., Hazin, F.H.V., Souza, M.A.[editores], 2021. Ciências do mar: dos oceanos do mundo ao nordeste do Brasil: bioecologia, pesca e aquicultura. Vol. 2. Via Design Publicações.

ANEXO V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Tecnologia e Geociências

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia

Edital Processo Seletivo

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura